

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

06/05/2020

Por este instrumento particular, **TOTEM GRÁFICA COM. DE PAP. E SERV. DE COM. VISUAL** com CNPJ: 16.936.295/0001-42 e endereço na Av. Zequinha Freire nº 5795 sala 03, Edf. Center Leste, Bairro: Uruguai, Teresina – PI, CEP 64073-020, telefone (86) 3305-4179 / (86) 98809-8571 através de seu representante legal, **MARCIO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 2.202.354 – SSP-PI e CPF nº 000.243.383-46, aqui denominada **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ 11.888.596/0001-24, com endereço a RUA TIA MARIA DULCE, Nº 277, CENTRO, NOVO SANTO ANTONIO – PI, CEP 64.365-000, com telefone para contato o nº (86) 9 8172-5551 e E-mail pmnsanf@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**, têm justo e acertado o presente contrato, que se regerá pelas disposições do Código Civil e demais cláusula abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto os produtos abaixo relacionados, estando previamente aprovada pela **COMPROMISSÁRIA COMPRADORA**, neste ato.

Qt	Produto	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
2	Totem Dispensador de Alcool Gel, composto de estrutura metálica de aço galvanizado revestido em ACM (aluminio composto) com capacidade de 500 ml, Adesivado de com layout, pedaleira para acionamento automático com mecanismo de liberação do álcool atrás dos pés. Dimensões: altura 1,50 metros, largura 50 centímetros.	1.200,00	3.600,00
Total			3.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

Para pagamento do objeto descrito na Cláusula Primeira, às partes ajustam a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que será quitada pela **COMPROMISSÁRIA COMPRADORA** como segue:

1 – R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), na entrega do material solicitado e mediante assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor referido nesta cláusula poderá ser pago em espécie ou em depósito bancário, a saber, Banco do Brasil (001), agência 3506-8, conta 33130 -9 com titular: **TOTEM GRÁFICA COM. DE PAP. E SERV. DE COM. VISUAL EIRELI**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento de qualquer sinal objeto deste é uma validação do contrato tanto quanto a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ENVIO

A data de envio fica acertada para o dia **06 de maio de 2020**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica preestabelecido o endereço da **AV ZEQUINHA FREIRE** Nº 5795 - SALA 03, BAIRRO: URUGUAI , TERESINA – PI, CEP 64073-020, telefones: (86) 3305-4179 (86) 98809-8571 para recebimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONFERÊNCIA DO PEDIDO

A COMPROMISSÁRIA COMPRADORA ao receber os produtos deverá conferi-los na presença da transportadora, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DESISTÊNCIA

A desistência por parte da COMPROMISSÁRIA COMPRADORA isenta o COMPROMISSÁRIO VENDEDOR de devolver o valor dado como sinal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a COMPROMISSÁRIO VENDEDOR por algum motivo de força maior não entregue os produtos objeto deste contrato, a COMPROMISSÁRIA COMPRADORA receberá a quantia paga como sinal do negócio em até 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina capital do Piauí para dirimir as questões oriundas deste ajuste.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento com duas testemunhas e em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Teresina, 24 de abril de 2020.

16.936.295/0001-42
Totem Gráfica Com. de Paparia
e Serviços de Comunicação Visual Eireli
Cláudio da Silva Lira - Titular
Classe de Imprensa

**TOTEM GRÁFICA COM. DE PAP.
E SERV. COM. VISUAL EIRELI**

Cláudio da Silva Lira
Port. Nº 02/17 - CPF: 011.961.343-32
Secretário Municipal de Saúde
Novo Santo Antônio-PI

COMPROMISSÁRIA COMPRADORA

Testemunhas

